

O CIRURGIÃO-DENTISTA E A PATOLOGIA BUCAL

Emanuel Savio De Souza Andrade

Professor Adjunto da Disciplina de Patologia Bucal da FOP-UPE

Vice-Diretor da FOP-UPE

Doutor em Patologia Oral pela UFRN

O termo patologia vem do grego *pathos* (doença) e *logia* (estudo, ciência). Assim, podemos definir patologia como a ciência que estuda as doenças. Em sentido mais amplo, a Patologia estuda a etiologia (causas), os mecanismos e alterações morfológicas e funcionais das doenças. No estudo destas alterações são analisadas as modificações teciduais, celulares e moleculares que ocorrem como manifestação de determinada doença.

Analisando-se a Resolução 3/2002 do Conselho Nacional de Educação que institui as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Odontologia, observa-se que a Patologia é contemplada em dois momentos dentro dos denominados conteúdos essenciais: dentro das Ciências Biológicas e da Saúde, o conteúdo da Patologia Geral e, dentro das Ciências Odontológicas nos conteúdos de propedêutica clínica, a Patologia Bucal.

Segundo a Resolução 63/2005 do Conselho Federal de Odontologia (CFO), Patologia Bucal “é a especialidade que tem como objetivo o estudo dos aspectos histopatológicos das alterações do complexo buco-maxilo-facial e estruturas anexas, visando ao diagnóstico final e ao prognóstico dessas alterações, por meio de recursos técnicos e laboratoriais”. Na mesma resolução, define-se a competência do especialista listando dentro delas, a interpretação e requisição de exames complementares e a execução de exames microscópicos e bioquímicos para o diagnóstico de afecções do complexo buco-maxilo-facial e estruturas anexas. Em parágrafo único ainda é ressaltado a importância dos dados clínicos.

Atualmente, vivemos numa Sociedade onde a busca pelo conhecimento é uma constante, porém a quantidade de informações para o qual vem que está em formação lhe impõe um grande desafio que é o de filtrar a qualidade destas. No Curso de Odontologia, a formação compartimentada por especialidades de anos atrás, tende a dar lugar a uma formação integrada, com associação dos conhecimentos e grande interdependência entre eles. Ao mesmo tempo, a formação do profissional deve prepará-lo para as mudanças do mercado e para os avanços científicos, de forma que seja entendido que o aprendizado é contínuo. A Patologia Bucal deve ser entendida nestes e no processo de formação, não como um conteúdo que é ministrado em dado momento e que depois já não será usado, mas como um conhecimento que será constantemente revisitado e aprimorado para a melhor compreensão, diagnóstico e tratamento das doenças.

Algumas especialidades compartilham competências e têm grande proximidade com a Patologia Bucal (ex. Estomatologia, Radiologia) porém, o exame histopatológico pode se fazer necessário para o diagnóstico na área de atuação de várias especialidades e do Cirurgião-Dentista Clínico. Por isso, a Patologia Bucal e a Patologia Geral é componente curricular imprescindível no Curso de Odontologia e em cursos de Especialização.

O diagnóstico histopatológico das lesões do complexo buco-maxilo-facial é atribuição do patologista bucal conforme resolução CFO 63/2005, já citada anteriormente e, mais recentemente, o CFO através da resolução nº 84 de 30 de dezembro de 2008 publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2009, disciplinou a atuação dos cirurgiões-dentistas quanto aos procedimentos diagnósticos bucais de anatomia patológica e citopatologia. Nesta resolução foram normatizados os procedimentos de transporte e conservação do material biológico relacionados com estes procedimentos, bem como os procedimentos para preenchimento completo das requisições com informações claras quanto aos dados clínicos e imagenológicos relevantes para o diagnóstico. Esta última resolução veio atender uma demanda constante dos patologistas que atuam em laboratórios de Patologia Bucal, onde as informações das fichas de encaminhamento de biópsias nem sempre fornecem informações importantes para subsidiar o diagnóstico.

A importância do conhecimento da Patologia Bucal pelo clínico e por outros especialistas reside no fato de que, quando na presença de doenças do complexo buco-maxilo-facial onde procedimentos de citopatologia e anatomia patológica serão requisitados, a coleta e consequente preservação e encaminhamento das amostras ao laboratório sejam feitos dentro de critérios técnicos adequados e acompanhados de informações clínicas que funcionarão como subsídio para o diagnóstico. Várias doenças bucais e até condições sistêmicas (ex: amiloidose, doenças auto-imunes, tuberculose, doenças ósseas, etc.) podem ser diagnosticadas através de exame anátomo-patológico, desde que os aspectos histopatológicos ou citopatológicos sejam correlacionados com dados clínicos, imagenológicos e bioquímicos. Assim, o diagnóstico resultará de uma atuação orquestrada do cirurgião-dentista requisitante e do patologista bucal, além de outros profissionais que atuarem em outros exames complementares. Ao contrário, quando informações relevantes não são fornecidas, nem sempre o diagnóstico será estabelecido pelo exame anátomo-patológico ou citopatológico.

Finalmente, é importante ressaltar a importância do Cirurgião-Dentista no diagnóstico precoce do câncer bucal que, segundo estimativa do Instituto Nacional de Câncer (INCA) para o ano de 2010, 10.330 homens e 3.790 mulheres no Brasil e, no Estado de Pernambuco 370 homens e 210 mulheres serão acometidos por novos casos da doença.

Brasil. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES 3 de 19 de fevereiro de 2002.

Conselho Federal de Odontologia. Resolução 63/2005.

Brasil. Diário Oficial da União. Conselho Federal de Odontologia, Resolução n. 84 de 30 de dezembro de 2008. Seção 1, n.6, p.46, sexta-feira, 9 de janeiro de 2009.

Instituto Nacional de Câncer. Estimativa 2010 de Incidência de Câncer no Brasil. Disponível em <http://www.inca.gov.br/estimativa/2010/index>.